2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados MARCO ANTONIO HELUANY MOURILHE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.410.828-64, **MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.480.128-22, **bem como da credora hipotecária CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.754.482/0001-24. **A Dra. Fernanda Pereira de Almeida Martins**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **SEBASTIÃO GARCIA PERSINOTTI** em face de **MARCO ANTONIO HELUANY MOURILHE e outra - Processo nº 0009680-25.2002.8.26.0362 (362.01.2002.009680) - Controle nº 790/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/04/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 09/04/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 30/04/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento), do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco**

por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 12.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP – IMÓVEL:** Um Lote de Terreno sob nº 12, da quadra B, do loteamento denominado Jardim São Jerônimo, situado nesta cidade, à Rua 3, com a área de 356,50m2, medindo 11,50m de frente para a Rua 3; do lado direito de quem olha da referida rua mede 35,00m confrontando com terrenos da propriedade de José Nunes; do lado esquerdo mede 34,50m confrontando com o lote nº 11, e nos fundos mede 9,00m, confrontando com o lote nº 8. **Consta na AV.02 desta matrícula** que a Rua 3 recebeu a denominação oficial de Rua Dr. Adolfo Luiz. **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Primeira e Especial Hipoteca a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. **Consta no R.06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em Segunda Hipoteca a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. **Consta na AV.07 desta matrícula** que no terreno objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial, com a área de 206,00m2, o qual recebeu o nº 26, da Rua Dr. Adolpho Lutz. **Consta no R.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 2197-2013, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Mogi Mirim/SP, requerida por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI contra MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE e seu marido, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários MARIA AUGUSTA BRUNIALTI HELUANY MOURILHE e MARCO ANTONIO HELUANY MOURILHE. **Contribuinte 53-37-11-00-11**. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 230.163,96 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para setembro de 2005, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 01 de fevereiro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dra. Fernanda Pereira de Almeida Martins
Juíza de Direito